

página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade: Ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57 da LTFP os contratos a celebrar são válidos desde a data da sua assinatura até 21 de junho de 2019.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de agosto de 2018. — O Diretor, *Rui Manuel Fonseca da Silva*.
311624686

Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas

Aviso n.º 12876/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, designo em 23 de julho de 2018, pelo período previsto no artigo 25.º do referido decreto-lei, para o cargo de Adjuntos do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas, os Professores:

Maria Filomena da Costa Gonçalves Ferreira, P.Q.A. do grupo 110
Paula Cristina Mota Ferreira Léo, P.Q.A. do grupo 300
João Manuel Gonçalves de Sousa, P.Q.A. do grupo 620

27 de julho de 2018. — A Diretora, *Isilda Maria do Nascimento Pereira*.

311610559

Aviso n.º 12877/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, designo em 23 de julho de 2018, pelo período previsto no artigo 25.º do referido decreto-lei, para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas, a Professora do Quadro de Agrupamento, Maria da Graça Bento Semedo Patrício, do grupo 530.

27 de julho de 2018. — A Diretora, *Isilda Maria do Nascimento Pereira*.

311610234

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu

Aviso (extrato) n.º 12878/2018

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 23/08/2018 da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, na sequência do despacho de 13/08/2018 da Ex.ma Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, procedimento concursal comum pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercer funções neste Agrupamento de Escolas. Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixada no placard da escola-sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, Escola Básica Grão Vasco e no sítio oficial deste Agrupamento.

24 de agosto de 2018. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

311608956

Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal

Aviso n.º 12879/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de dez trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial

1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 14 de Agosto de 2018, o Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ex.ª Sr.ª Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial, com período definido entre 17 de setembro de 2018 e 21 de Junho de 2019, para a carreira de assistente operacional do Agrupamento de Escolas João de Barros.

1.1 — Foi efetuado procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, registado no INA com o n.º 68209, não tendo sido indicados trabalhadores.

2 — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas João de Barros, cuja escola sede está sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2855-098 Corroios.

4 — Horário de trabalho: 17h30 (dezanove horas e trinta minutos) horas semanais (3h30/dia).

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 10 (dez) postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens, durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e do equipamento;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- Receber e transmitir mensagens;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração ilíquida prevista: preço/hora tendo por base o salário mínimo nacional

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 (dezoito) anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas João de Barros e no sítio institucional do Agrupamento, em <http://www.secundariajbarros.net/>, e entregues pessoalmente nas instalações deste ou enviadas por correio registado com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, Rua Dr. Manuel de Arriaga, Quinta da Mata, 2855-098 Corroios.

9.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações académicas (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo que neste procedimento a quota a preencher é de 5 % do total de postos de trabalho, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O método de seleção consiste na análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FC = \frac{HA + FP + 5 \times EPAD}{7}$$

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Pós-graduação;
- 16 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 14 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 12 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional em contexto escolar ou educativo;
- 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, mas fora do contexto escolar ou educativo.

c) Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho (EPAD) — tempo de serviço e exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorado o tempo de serviço e experiência nas áreas funcionais com um mínimo de 6 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

14 Valores — 12 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa e com avaliação de desempenho de relevante ou excelente, ou parecer interno muito positivo do coordenador de estabelecimento;

12 Valores — Entre 6 meses e 12 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa e com

avaliação de desempenho de relevante ou excelente, ou parecer interno muito positivo do coordenador de estabelecimento;

10 Valores — Entre 6 meses e 12 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa;

8 Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto, com tempo inferior a 6 meses.

11 — Composição do júri:

- Presidente — Manuel Augusto João.
- Vogal efetivo — Jorge Manuel Correia Cunha.
- Vogal efetivo — Rita Carla Freire dos Santos Guerra.
- Vogal suplente — Manuel Alberto Miranda Jorge.
- Vogal suplente — Maria Apolónia Ralo Raminhos Santos.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde conste a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — Constituem motivos de exclusão do procedimento:

- O não cumprimento do prazo de candidatura;
- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;
- A não reunião dos requisitos de admissão;

13.2 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas João de Barros.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção, de acordo com o ponto 10 do presente Aviso.

14.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º) Valoração da Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho (EPAD);
- 2.º) Valoração Formação Profissional (FP);
- 3.º) Valoração da Habilitação Académica (HA);
- 4.º) Preferência pelo candidato de maior idade.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o presente ano escolar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João de Barros e na Bolsa de Emprego Público

(www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de agosto de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, *António Manuel de Almeida Carvalho*.

311598304

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada

Aviso n.º 12880/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 10 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3, e 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares são atribuídos a este Agrupamento de Escolas 10 contratos a tempo parcial.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina

Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional de grau 1 (prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros). Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção: Avaliação curricular (experiência profissional, experiência na unidade orgânica, habilitações literárias).

Remuneração/hora: 3,82(euro)/Hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: a partir de 17 de setembro de 2018 (início após seleção e homologação) até ao dia 21 de junho de 2019. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019. Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho/Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Apresentação e formalização da candidatura: mediante impresso próprio fornecido aos candidatos nos serviços administrativos, na sede do Agrupamento (9:30h-12:30h/14h-16h).

Documentos a apresentar com a candidatura: dados de identificação pessoal, cópia do certificado de habilitações literárias, currículo e/ou outros documentos que o candidato considere importantes.

Prazo: dez dias úteis a contarem da publicitação do presente anúncio. Contacto: 212945510

27 de agosto de 2018. — A Subdiretora, *Alda Sousa*.

311610389

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Despacho (extrato) n.º 8613/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o desempenho do cargo de Subdiretora a docente Maria Manuela Mendes Félix, do grupo de recrutamento 550, e para os cargos de Adjuntas as docentes: Sandra Isabel Monteiro Constantino, do grupo de recrutamento 400; Margarida Maria Miranda Serra Barrau Alves, do grupo de recrutamento 110; Ana Cristina Diogo Lopes da Benta, do grupo de recrutamento 110.

Estas nomeações produzem efeitos a 6 de agosto de 2018.

24 de agosto de 2018. — O Diretor, *Alberto Luís Magalhães Sequeira Correia*.

311609174

Agrupamento de Escolas de Sertã

Aviso n.º 12881/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, por Despacho de 13/08/2018 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos de Ensino, pelo prazo de 5 dias úteis, o

procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 4 postos de trabalho de assistente operacional de grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5 horas diárias), com período definido de 17/09/2018 até 21/06/2019.

1 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Sertã.

2 — Remuneração base será o valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

3 — Habilitações — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

4 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

5 — As candidaturas serão apresentadas mediante preenchimento de um formulário disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e entregues pessoalmente nos referidos serviços ou enviadas por correio com aviso de receção até à data limite do procedimento concursal.

5.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado e declaração de tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

6 — Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a Avaliação curricular (AC).

6.1 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP), expressa em Número de dias e Avaliação de Desempenho (AD).

A classificação final (CF) será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,20*HL + 0,20*FP + 0,50*EP + 0,10*AD$$

6.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência a experiência profissional seguida da formação profissional.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Glória Pereira dos Santos

Vogais Efetivos: Almerinda Baptista Martins e Maria Deonilde da Silva Martins Farinha.

8 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página do agrupamento (<http://aes.ccems.pt>) e afixada na sede do agrupamento.

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

2018/08/27. — A Subdiretora, *Maria Glória Pereira dos Santos*.

311610072

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Aviso n.º 12882/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos do n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, de 22 de agosto, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo a duração de 3,5 horas diárias, 7 horas semanais, para a categoria de assistente operacional, com período definido de 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na portaria